



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de aditamento ao Contrato nº. 348/2020

Contrato/Aditivo nº **290/2022**

Processo administrativo nº. 55.500/2022 - Anexado ao de nº 30.357/2020 – Pregão nº 256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **IDEA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E CONTROLE PARA REDES E ESTAÇÕES DE TRABALHO, COMPOSTA POR FIREWALL/UTM (HARDWARE + SOFTWARE) EMBARCADO (TIPO APPLIANCE)

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IDEA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.497.430/0001-38, sediada nesta cidade de Santo André/SP na Avenida José Caballero, nº 261, Conj. 71, 7 andar, Bairro Vila Bastos, com base no processo administrativo e tomada de preço acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 24 de novembro de 2020, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **24/11/2022 a 23/11/2023**, mantendo-se o valor da contratação sem aplicação de reajustes, ou seja, R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais) para período prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **19 OUT 2022**

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**IDEA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3